

LEI Nº 1.670, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.133

Denomina o trecho da Rodovia TO-164, que liga o Município de Cristalândia ao Município de Pium-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José de Souza Porto, o trecho da Rodovia TO-164, que liga o Município de Cristalândia ao Município de Pium-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado